CERTIDÃO
Inteiro Teor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS
Adelle Ribeiro Coelho Sandri - Oficial de Registro

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e no uso das atribuições conferidas por lei, que, revendo os arquivos deste Serviço de Registro, no Livro nº 2 - Registro Geral, consta o seguinte teor:

CNM: 097360.2.0143646-77

143646 MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS
Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas	23	de	janeiro	de	2017	FLS. 01	MATRÍCULA 143.646

APARTAMENTO Nº303 - BLOCO "2", DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIDA ALEGRE CANOAS", NA RUA ROBERTO FRANCISCO BEHRENS, nº 303, na cidade de Canoas/RS, localizado no terceiro pavimento, possuindo a área privativa de (41,19m²), área de uso comum de (36,23m²) e área total de (77,418m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 4119/2306640, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido Condomínio acha-se edificado sobre um terreno, denominado Área Quatro (04), na Rua Roberto Francisco Behrens, no lugar denominado Mato Grande, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas: 1 e Roberto Francisco Behrens, possuindo a área superficial de (23039,38m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste no alinhamento projetado na rua Roberto Francisco Behrens, na extensão de cinqüenta e cinco metros (55,00m), confrontando com área a ser desmembrada 03; ao Norte, na extensão de trezentos e sessenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros (365,44m), confrontando com propriedade que é ou foi de José Muck Filho; ao Oeste, em três segmentos, o primeiro, no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de trinta e oito metros e trinta e oito centímetros (38,38m), o segundo, no sentido Oeste-Leste, na extensão de trinta e um metros e sete centímetros (31,07m), e o terceiro, no sentido Norte-Sul, na extensão de quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros (47,26m), todos confrontando com a área a ser desmembrada 01; ao Sul, em três segmentos, o primeiro no sentido Oeste-Leste, na extensão de cento e setenta e oito metros e setenta e oito centímetros (178,78m), no alinhamento projetado da rua 01, confrontando com a área a ser desmembrada 02, o segundo, no sentido Sul-Norte, na extensão de vinte e oito metros e noventa e sete centímetros (28,97m), e o terceiro, no sentido Oeste-Leste, na extensão de cento e vinte e um metros e dezenove centímetros (121,19m) ambos confrontando com propriedade que é ou foi de Elisbão Inácio de Melo, retornando ao ponto inicial e fechando assim o perímetro. Dista, pelo vértice mais ao Sul de sua face, quarenta e oito metros e trinta centímetros (48,30m) da esquina com a rua 1. **OBS.: A presente matrícula foi aberta nos termos do artigo 548, § 1º, da CNNR - CGJ. Proprietária: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede na Rua Alvares Penteado, nº 61, 1º andar - Sala 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF, 09.625.762/0001-58. **Origem**: Matrícula nº 143.610, Lv. 2, deste Ofício, em 20.01.2017. (P. nº 334.820 Lv 1-Z de 18.01.2017). **EM.:R$ 9,40. Selo Digital nº 0103.02.1300003.09268 - R$ 0,60. ISSQN(2,25%) - R$ 0,26. - 50% conforme Lei 11.977 de 07.07.2009 (PMCMV)**. Canoas, 23 de janeiro de 2017. (Escrevente, Helise Costa Cardoso). Dou fé. _____ Paulo Eduardo César, Oficial Designado. **Pasta nº 1790.**

AV-1-143.646. . .Certifico, conforme os termos do artigo 548, § 2º, da CNNR - CGJ, que a unidade referida na matrícula acima, ou seja, o **APARTAMENTO Nº303** , DO BLOCO 2 do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIDA ALEGRE CANOAS"**, está pendente de individualização, sendo que o processo de incorporação acha-se devidamente registrado sob R-2-143.610 Lv. 2, deste Ofício e arquivado na **Pasta nº 1790**. (P. nº 334.820 Lv 1-Z de 18.01.2017). **EM.:R$ 16,80. Selo Digital nº 0103.03.1500001.45256 - R$ 0,85. ISSQN(2,25%) - R$ 0,43. - 50% conforme Lei 11.977 de 07.07.2009 (PMCMV)**. Canoas, 24 de janeiro de 2017. (Escrevente, Helise Costa Cardoso). Dou fé. _____ Paulo Eduardo César, Oficial Designado.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5SQ3K-BM5RF-KST6J-SD8ZM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da página anterior -:-:-:-

Continuação da página anterior

CNM: 097360.2.0143646-77

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas	08	de	junho	de 2018	FLS. 02	MATRÍCULA 143.646

TÍTULO: Instrumento Particular (Contrato nº 8.7877.0298179-0), firmado com base no artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, em Canoas/RS, aos 09/03/2018 **(no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV)**. Imóvel vendido pelo preço de R$140.000,00, sendo R$19.413,44 pagos com recursos próprios, R$2.125,96 com recursos da conta vinculada do FGTS, R$9.477,00 com recursos concedidos pelo FGTS como desconto e R$108.983,60 com recursos de financiamento, garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada. Avaliação fiscal de R$140.000,00, em 10/04/2018. ITBI pago.
Protocolo nº 357.427, Livro 1-AC, datado de 30 de maio de 2018.
Escrevente, Michelly Ruckert Bom.
TG. R$363,70. Selo: 0103.01.1800001.87782 - R$1,40; 0103.07.1800001.03009 - R$36,60

R.6/143.646 – Canoas, 08 de junho de 2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.**
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
DEVEDOR FIDUCIANTE: **PAULO ROGÉLI DOS SANTOS,** brasileiro, eletricista, solteiro, maior, inscrito no CPF sob número 010.394.620-90, residente e domiciliado na rua Canadá, nº 458, casa 1, bairro Nova Cachoeirinha, em Cachoeirinha/RS.
CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF.
TÍTULO: Instrumento Particular (Contrato nº 8.7877.0298179-0), firmado com base no artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, em Canoas/RS, aos 09/03/2018 **(no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV)**. O objeto acima especificado foi alienado à parte credora, em caráter fiduciário, para garantia de dívida no valor de R$108.983,60. A dívida será paga em 360 meses, sendo o encargo inicial no valor total de R$607,79 e com vencimento em 09/04/2018. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Juros remuneratórios: 5,00% a.a. (taxa nominal) e 5,1161% a.a. (taxa efetiva). Para os fins do artigo 26, §2°, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Para os efeitos do artigo 27 da mesma lei, a garantia foi avaliada em R$140.000,00.
Protocolo nº 357.427, Livro 1-AC, datado de 30 de maio de 2018.
Escrevente, Michelly Ruckert Bom.
TG. R$301,60. Selo: 0103.01.1800001.87783 - R$1,40; 0103.07.1800001.03010 - R$36,60

Av.7/143.646 – Canoas, 19 de julho de 2019. **TRANSPORTE - RETIFICAÇÃO - ERRO DE TRANSPOSIÇÃO.**
Conforme Av.327, da matricula nº 143.610, Livro 2-RG, deste Serviço de Registro (que é a origem desta matrícula), averbo o transporte da retificação da incorporação imobiliária, nos seguintes termos: "Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/1973, retifico o registro da incorporação imobiliária, objeto do **R-2**, para suprir a omissão na especialização quanto as partes de uso comum do condomínio e das unidades autônomas, nos termos que estabelece o artigo 547 da CNNR-CGJ/RS, como segue: **a)** São partes partes de utilização comum pelos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, o solo e tudo

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5SQ3K-BM5RF-KST6J-SD8ZM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da página anterior

CNM: 097360.2.0143646-77

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

FLS.	MATRÍCULA
02v	143.646

mais que, pela sua natureza, possa servir indistintamente ao funcionamento e utilização global, dentre as quais, as fundações, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás e eletricidade, áreas de circulação de veículos, áreas de circulação de pedestres, portaria, salão de festas, zeladoria, churrasqueiras, medidores, quadro DG (distribuição geral telefônica), subestações, casas d'água, casa de bombas, lixo descoberto, abrigo do registro de gás, áreas de lazer, bicicletários, além de quinhentos e sessenta espaços de estacionamento, sendo doze destes espaços de estacionamento adaptados a portadores de necessidades especiais (P.N.E.), todos localizados no térreo geral. **b)** As unidades autônomas passam a ter a seguinte descrição: (...) **BLOCO 2:** situado na primeira linha de blocos de quem de frente observar o empreendimento pela rua Roberto Francisco Behrens, à esquerda do Bloco 1, sendo nesta posição o primeiro a contar da frente aos fundos e o segundo a contar da direita para a esquerda (...). **33) APARTAMENTO nº 303 do Bloco 2:** unidade autônoma localizada no terceiro pavimento, de fundos, à esquerda de quem de frente olhar o Bloco 2 pelo seu acesso, com área privativa real de 41,19m², área de uso comum de divisão proporcional real de 36,23m² e área real total de 77,418m², cabendo-lhe a fração ideal de 4119/2306640 do terreno e das coisas de uso comum (...). Averbação feita de ofício, revendo-se a documentação arquivada nesta Serventia Registral."

Escrevente, Michelly Ruckert Bom.

CA. Nihil. Selo: 0103.01.1900005.33269 - Nihil; 0103.01.1900005.33270 - Nihil

Av.8/143.646 – Canoas, 19 de julho de 2019. **NOTÍCIA - UNIDADE AUTÔNOMA REGULAR.**

Conforme o R.329 da matrícula nº 143.610, Livro 2-RG, deste Serviço de Registro (que é a origem desta matrícula), foi instituído, no terreno que deu origem a esta matrícula e nas construções nele erigidas, parcialmente, incluindo esta unidade autônoma, o condomínio edilício denominado **"Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas"**, localizado à **rua Roberto Francisco Behrens, nº 303**. Sendo assim, fica suprida a pendência noticiada na **Av.1**, estando a unidade autônoma desta matrícula **regular** no que tange à sua conclusão e instituição de condomínio edilício.

Protocolo nº 375240, Livro 1-AI, datado de 15 de julho de 2019.

Escrevente, Michelly Ruckert Bom.

CA. R$20,60. Selo: 0103.01.1900005.33271 - R$1,40; 0103.03.1900001.27049 - R$2,70

Av.9/143.646 – Canoas, 07 de outubro de 2026. **TRANSIÇÃO DE SISTEMA – ESCRITURAÇÃO DIGITAL.**

Com base no artigo 464-A da CNNR-CGJ/RS (Prov. 44/2024), procede-se à esta averbação de ofício, para informar que esta matrícula passará a receber escrituração em meio exclusivamente eletrônico, sem impressão em papel, a partir da folha seguinte a deste ato, encerrando-se a escrituração física.

Emol: R$0,00 (Selo: 0103.04.2600002.18246 = R$0,00); PED: R$0,00 (Selo: 0103.01.2500003.71908 = R$0,00) - AGNR.

Ato assinado digitalmente pela escrevente THAISE GEPPERT MURIALDO:03386389031

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5SQ3K-BM5RF-KST6J-SD8ZM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da página anterior -:-:-:-